



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quarta-feira • 10 de fevereiro de 2021 • Ano III • Edição Nº 1150

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 152/2021)	2
PORTARIA (Nº 047/2021)	4
PROCURADORIA	6
ATOS OFICIAIS	6
DECRETO (Nº 049/2021)	6
DECRETO (Nº 050/2021)	7
PORTARIA (Nº 045/2021)	8
PORTARIA (Nº 046/2021)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 152/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 047
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 152/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO CARVAHO DIAS DA SILVA**, CPF nº 001.427.048-06, Matrícula 3.256, lotado no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para atuar como Fiscal do Contrato nº 152/2021, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes, estabelecidas em legislações pertinentes e nesta Portaria.

§1º – O Contrato nº 152/2021, decorre do Pregão Presencial nº 001/2020, Ata de Registro de Preços nº 002/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total de 26(vinte e seis) veículos da Secretaria Municipal de Educação e foi firmado com a empresa vencedora da licitação, Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

§2º - O Contrato nº 152/2021 vigorará durante o período de 12(doze) meses, iniciando no dia 10 de fevereiro de 2021 e finalizando no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas ao Contrato nº 152/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Presencial nº 001/2020, da Ata de Registro de Preços nº 002/2020 e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

Ant Jen



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 10 DE
FEVEREIRO DE 2021.**


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 10 / 02 / 2021 ²⁰¹


ANTÔNIO CARVAHO DIAS DA SILVA
Matrícula 3.256

PORTARIA (Nº 047/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 047
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 152/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO CARVAHO DIAS DA SILVA**, CPF nº 001.427.048-06, Matrícula 3.256, lotado no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para atuar como Fiscal do Contrato nº 152/2021, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes, estabelecidas em legislações pertinentes e nesta Portaria.

§1º – O Contrato nº 152/2021, decorre do Pregão Presencial nº 001/2020, Ata de Registro de Preços nº 002/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total de 26(vinte e seis) veículos da Secretaria Municipal de Educação e foi firmado com a empresa vencedora da licitação, Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

§2º - O Contrato nº 152/2021 vigorará durante o período de 12(doze) meses, iniciando no dia 10 de fevereiro de 2021 e finalizando no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas ao Contrato nº 152/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Presencial nº 001/2020, da Ata de Registro de Preços nº 002/2020 e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

Ant Jen




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 10 / 02 / 2021 ²⁰¹


ANTÔNIO CARVAHO DIAS DA SILVA
Matrícula 3.256

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 049/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 049/2021
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Exonera Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **por motivo de aposentadoria**, a servidora pública **JOSEFA MARILUCE LIMA, Professor nível III**, sob matrícula nº 673, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 692329 SSP/SE, CPF 289.964.885-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 050/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 050/2021
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Exonera Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **por motivo de aposentadoria**, a servidora pública **JOSILENE DE JESUS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, sob matrícula nº 734, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 1114841 SSP/SE, CPF 587.481.725-53, lotada na Escola Oséas Cavalcante Batista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 045/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 045/2021
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Nomeia os membros representantes do
Conselho Municipal de Assistência
Social”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear os membros representantes titulares e suplentes do
Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023:**

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO:**

Titular: DULCILENE LAUREANA CARDOSO

RG: 874181 SSP/SE CPF: 413.667.965-72

Suplente: JOSE DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

RG: 30376882 SSP/SE CPF: 993.254.895-20

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: GRICELIA MARIA DE JESUS SANTOS

RG: 1471984 SSP/SE CPF: 002.834.495-27

Suplente: GABRIELA LIMA DOS SANTOS

RG: 7094846-1 SSP/SE CPF: 068.759.585-11

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO
TRABALHO:**

Titular: GIMONICA RODRIGUES DOS SANTOS

RG: 1423216 SSP/SE CPF: 991.579.505-04

Suplente: GERBISON DOS SANTOS DE SÁ

RG: 32130414 SSP/SE CPF: 032.977.365-85

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: JOZEANE ALVES DOS SANTOS

RG: 880089 SSP/SE CPF: 556.365.195-91

Suplente: NEUZA ALVES DOS SANTOS

RG: 654863 SSP/SE CPF: 344.171.335-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

Titular: LINDIMARIA RAMOS DE ANDRADE SANTOS

RG: 31097337 SSP/SE CPF: 024.258.105-60

Suplente: LUCIELMA DE JESUS SANTOS

RG: 36282332 SSP/SE CPF: 069.368.405-40

REPRESENTANTES DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: JONIELZA DOS SANTOS GUIMARÃES

RG: 32684428 SSP/SE CPF: 036.071.315-70

Suplente: DANIELA BORGES DOS SANTOS

RG: 033283613 SSP/SE CPF: 050.542.985-33

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Titular: JOSEFA MIRIAM SANTOS NASCIMENTO

RG: 31026192 SSP/SE CPF: 012.034.415-76

Suplente: MARIA TANIA DE JESUS

RG: 31218628 SSP/SE CPF: 033.420.975-74

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS:

Titular: EBER PINHEIRO VIANA

RG: 475248 SSP/SE CPF: 155.570.575-67

Suplente: MERCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS

RG: 180531 SSP/SE CPF: 533.514.285-53

Art. 2º - Os Conselheiros nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva.

Art. 3º - As atribuições dos Conselheiros Municipais de Assistência Social encontram-se discriminadas na Lei Municipal nº 404 de 11 de maio de 1998, e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 046/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 046/2021
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Cessão de Servidor”.

Ó PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor efetivo **GENIEL DA SILVA SANTOS**, Agente de Portaria, sob matrícula nº 307, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 1310289 SSP/SE, CPF nº 888.738.385-53, para doravante desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º - Esta cessão se dará com ônus para o órgão de origem por um período de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal